

A Justiça do Distrito Federal condenou uma seguradora a indenizar em R\$ 3 mil um casal pela demora na troca de produto defeituoso que estava no prazo de garantia estendida. Segundo a decisão, a resistência da empresa — que só fez a troca após meses de tentativas de reparos — foi injustificada.

O processo tratava de uma geladeira comprada em novembro de 2019 com garantia estendida de dois anos. Em fevereiro de 2021, conforme relato dos compradores, o eletrodoméstico começou a apresentar defeito na refrigeração, e o casal foi orientado pela assistência técnica a desligar o refrigerador por 24 horas e depois religá-lo.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 07.01.2022